

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 19 de março de 2013, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela sociedade Sonae Sierra, SGPS, S.A. (“Sierra”) do controlo exclusivo da sociedade Cascaishopping – Centro Comercial, S.A., (“Cascaishopping”), mediante a aquisição de 50% do seu capital social, atualmente detido pela Paneuropeia, SGPS, Unipessoal, Lda.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Sierra** – empresa controlada conjuntamente pela Sonae, SGPS, S.A. e pelo Grupo Grosvenor, que desenvolve, através de um conjunto de sociedades por si controladas, atividades no setor imobiliário, em particular, na exploração de ativos destinados a centros comerciais, em Portugal e no estrangeiro.
- **Cascaishopping** – dedica-se à atividade de arrendamento de bens imobiliários, em especial mediante a detenção e exploração de um ativo imobiliário designado Cascaishopping, situado na vila de Cascais.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a **Ccent. nº.12 /2013 – Sierra/Cascaishopping** por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor Adjunto do Departamento de Controlo de Concentrações  
Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 26/03/2013. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)